

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **091/2020** de aditamento ao contrato nº 062/2018, que trata do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades destinadas a gestão e administração da rede de atenção psicossocial (LOTE I).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Patrimônio Silveiras, Birigui – SP, CEP 16201-010, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Castelão Lopes, Diretor Presidente, portador da cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 023.526.508-01, aditam o termo de contrato nº 062/2018 firmado em 08/03/2018 e aditamentos nº 436/2018 firmado em 11/10/2018 e nº 196/2019 firmado em 08/03/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 5391/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09/03/2020 a 08/03/2021.

2. As despesas com o presente termo de compromisso serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os nº 3.3.90.39.0010.302.0053.2.283, 3.3.90.39.0010.302.0053.2.294, 3.3.90.39.0010.301.0101.1.012 e 3.3.90.39.0010.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado em fls. 672/675 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos, ficam ratificadas, em especial a do valor mensal do repasse de **R\$ 480.680,07** (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 5.768.160,84** (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 05 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
Cláudio Castelão Lopes

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 062/2018

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DESTINADAS A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (LOTE I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 05 de Março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máua - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máua - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Cláudio Castelão Lopes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 023.526.508-01 RG: 7.829.487-3

Data de Nascimento: 16/09/1955

Endereço residencial completo: Rua Consolação, nº 20 – Birigui – SP, CEP 16203-031

E-mail institucional: presidencia@santacasabirigui.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (18) 3649-3100 / (18) 9-9667-6835

Assinatura: _____